



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei n ° 1084/2002**

**AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento das despesas com a contratação de pessoa física ou jurídica, para animar a Festa Natalina de todas as crianças do Município de São Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 13 de dezembro de 2002.

*Paulo Exterkoetter*  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

*Luis Rohling*  
**Secretário Geral**